



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO

Procedimento concursal comum para preenchimento de três Assistentes Operacionais (Calceteiros) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção dos procedimentos concursais podem ser aplicados de forma faseada.

A opção pela utilização faseada dos métodos de seleção pode constar do aviso de abertura do concurso ou ocorrer em momento posterior.

A imprevisibilidade do número de candidatos admitidos, condiciona de certo modo a definição sobre a metodologia de aplicação dos métodos de seleção, conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

Em qualquer dos casos, sempre que se opta pelo faseamento dos métodos de seleção, de acordo com a alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, é necessária a sua fundamentação.

Assim, tem em atenção a celeridade que importa imprimir ao procedimento concursal em causa, em virtude dos serviços municipais não disporem de recursos humanos qualificados no mapa de pessoal, para o desenvolvimento normal das atividades dos serviços municipais, e no pressuposto de existir um número elevado de candidaturas, por razões de economia de meios e eficácia do objetivo que se pretende alcançar, determino que a aplicação dos métodos de seleção se efetue de forma faseada.

Município de Moura, 14 de agosto de 2024

O Vereador dos Recursos Humanos

(Despacho de delegação de competência do Presidente da Câmara Municipal de 11-11-2021)


/José Francisco Calado Banha/